



## REGULAMENTO DA “OFERTA CONVERGENTE” (Adesão até 31/07/2021)

Esta é uma Oferta da TIM S/A, prestadora de Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), doravante denominada como “TIM”.

A utilização da “Oferta Convergente” implica na aceitação total e irrestrita a este Regulamento

### 1. ELEGIBILIDADE:

1.1. A “Oferta Convergente” é válida para Clientes pessoa física que realizem ativação, migração ou portabilidade para uma das ofertas de voz Pós Pago ou Controle TIM Black A, TIM Black B, TIM Black C, TIM Pós Plus B, TIM Pós Plus C, TIM Pós Plus D, TIM Pós Plus E, TIM Pós A, TIM Pós B, TIM Pós C, TIM Pós D, TIM Pós E, TIM Controle Light, TIM Controle A, TIM Controle B, TIM Controle C, TIM Controle Light Plus, TIM Controle A Plus, TIM Controle B Plus, TIM Controle C Plus, TIM Controle Light Plus 2.0, TIM Controle A Plus 2.0, TIM Controle B Plus 2.0, TIM Controle Smart 2.0, TIM Controle Smart, TIM Controle Redes Sociais 2.0 e TIM Controle Redes Sociais e que realizem ativação ou migração para uma das ofertas TIM Live Internet TIM Live Internet 30GB Plus, TIM Live Internet 50GB Plus e TIM Live Internet 80GB Plus e que realizem ativação, migração ou portabilidade para as ofertas de voz Fixo TIM Fixo Local Total Plus, TIM Fixo Brasil Total Plus ou TIM Fixo Total LDI Plus ou clientes TIM que já estejam nas ofertas elegíveis com status ativo e adimplente e que façam adesão à “Oferta Convergente”.

1.2. Para adesão a esta “Oferta Convergente” é necessário que o cliente tenha, contrate ou migre para pelo menos duas ofertas elegíveis mencionadas no item 1.1 em uma das combinações de serviços a seguir: Pós Pago ou Controle + TIM Live Internet; TIM Live Internet + TIM Fixo; Pós Pago ou Controle + TIM Live Internet + TIM Fixo.

### 2. ABRANGÊNCIA:

2.1. Este regulamento é válido para as cidades com cobertura TIM Live internet e TIM Fixo, devendo ser verificada a área de cobertura disponível através do site [www.tim.com.br/timliveinternet](http://www.tim.com.br/timliveinternet) e [www.tim.com.br/timfixo](http://www.tim.com.br/timfixo) ou nos demais canais de venda.

### 3. BENEFÍCIOS:

3.1. Com a “Oferta Convergente”, o Cliente receberá um desconto mensal de R\$20,00 nas ofertas TIM Live Internet 50 GB Plus e TIM Live Internet 80 GB Plus citadas no item 1.1, durante 12 meses e R\$ 10,00 na oferta TIM Live Internet 30 GB. Após 12 meses, o desconto poderá deixar de ser aplicado automaticamente, a critério da TIM e mediante aviso ao Cliente. Dessa forma, o Cliente passará a pagar o valor regular da Oferta conforme previsto no respectivo regulamento.

3.1.1. Dependendo da data de adesão a esta “Oferta Convergente” e do vencimento da fatura do Cliente, o primeiro desconto poderá ser aplicado de forma proporcional (pró-rata) na 1ª fatura ou de forma integral na 2ª fatura da Oferta TIM Live Internet.

3.2. Cliente das ofertas móveis elegíveis que aderirem a “Oferta Convergente” receberá respectivamente um pacote mensal de 4GB (Pós) ou 2GB (Controle) de internet adicional à franquia de internet da Oferta móvel contratada, durante 12 meses, a contar da data de ativação da “Oferta Convergente”. Após 12 meses, o cliente poderá deixar de receber o pacote de internet adicional, a critério da TIM, mediante aviso ao Cliente.

3.2.1 O bônus de internet nas ofertas móveis somente será ativado no mês seguinte ao da ativação do plano TIM Live Internet. No caso de clientes que já possuem TIM Live Internet, o benefício será concedido no mês seguinte ao da ativação de uma das ofertas móveis Pós ou Controle elegíveis citadas no item 1.1.

3.3. As condições e valores das Ofertas elegíveis devem ser verificados diretamente no regulamento destas.

3.4. A “Oferta Convergente” será suspensa automaticamente caso o Cliente se torne inadimplente em qualquer uma das ofertas citadas no item 1.1 necessárias à concessão dos benefícios, e será encerrada caso o cliente migre para outra oferta não elegível a “Oferta Convergente”, perdendo todos os benefícios desta oferta.

#### 4. ADESÃO E VIGÊNCIA:

4.1 Os Clientes elegíveis conforme item 1.1 deste regulamento, deverão aderir à “Oferta Convergente” até 31/07/2021 nas Lojas TIM e Revendas.

4.2 Os benefícios previstos na “Oferta Convergente” têm validade de 12 meses a partir da data de adesão a “Oferta Convergente”.

#### 5. CANCELAMENTO:

5.1. Caso o Cliente solicite o cancelamento ou migre para uma oferta não elegível ele perderá os benefícios desta oferta.

5.2 O desconto mensal concedido nas ofertas TIM Live Internet é válido por 12 meses a partir da adesão à Promoção, mediante permanência também de 12 meses, conforme condições do respectivo Contrato de Permanência. Caso o Cliente solicite o cancelamento ou migração para outra Oferta não elegível, estará sujeito à cobrança de multa proporcional ao benefício concedido e ao tempo restante de permanência, conforme contrato de permanência e tabela a seguir, que será cobrada na próxima fatura TIM emitida para o Cliente.

	<b>Valor Multa Desconto R\$20</b>	<b>Valor Multa Desconto R\$10</b>
Multa para cancelamento no 1º mês	R\$ 228,00	R\$ 108,00
Multa para cancelamento no 2º mês	R\$ 209,00	R\$ 99,00
Multa para cancelamento no 3º mês	R\$ 190,00	R\$ 90,00
Multa para cancelamento no 4º mês	R\$ 171,00	R\$ 81,00
Multa para cancelamento no 5º mês	R\$ 152,00	R\$ 72,00
Multa para cancelamento no 6º mês	R\$ 133,00	R\$ 63,00
Multa para cancelamento no 7º mês	R\$ 114,00	R\$ 54,00
Multa para cancelamento no 8º mês	R\$ 95,00	R\$ 45,00
Multa para cancelamento no 9º mês	R\$ 76,00	R\$ 36,00
Multa para cancelamento no 10º mês	R\$ 57,00	R\$ 27,00
Multa para cancelamento no 11º mês	R\$ 38,00	R\$ 18,00
Multa para cancelamento no 12º mês	R\$ 19,00	R\$ 9,00

#### 6. REGRAS GERAIS:



- 6.1. A “Oferta Convergente” terá validade para adesões até 30/09/2021, podendo ser prorrogada, alterada ou substituída a qualquer tempo, a critério da TIM, mediante comunicação prévia, observando o prazo mínimo de 30 dias e atingindo todos os participantes desta oferta, de acordo com a regulamentação vigente.
- 6.2. A “Oferta Convergente” não é cumulativa com outras promoções.
- 6.3. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da “Oferta Convergente” ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de cancelar a “Oferta Convergente”.
- 6.4. Esta Oferta é exclusiva para a concessão de benefícios objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas.

**Para mais informações, consulte [tim.com.br](http://tim.com.br) ou ligue 10341 de qualquer telefone.**